

**EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna pública as seguintes respostas de pedidos de esclarecimentos em relação ao EDITAL e ANEXOS da LICITAÇÃO para a CONCESSÃO FLORESTAL para a prática de RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA na UNIDADE DE RECUPERAÇÃO TRIUNFO DO XINGU:

<b>N.</b>	<b>Pedido de Esclarecimento</b>	<b>Resposta</b>
32.	<p>No item 11.1.3.3 do edital está prevista a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica em nome do profissional, comprovando experiência prévia na elaboração e registro perante certificadoras de projetos de créditos do tipo soluções baseadas na natureza e/ou de soluções REDD+ pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Para fins de comprovação do período mínimo, é permitida a somatória dos períodos dos atestados existentes em nome do profissional ou é necessária a existência de um único atestado com o período mínimo de 5 anos?</p>	<p>Para a comprovação é permitido o somatório dos períodos dos atestados existentes em nome do profissional.</p>